



DADIS

Diretoria de Assistência
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

IDENTIFICAÇÃO:

OSC: Associação Alar

CNPJ:03.053.674/0001-42

FUNDO VINCULADO/POLÍTICA PÚBLICA: Assistência Social

PROCESSO N.º: 182/2021

EDITAL N.º: 124/2021

TIPO DE AJUSTE: Termo de Colaboração

N.º: 06/2022

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022 VIGÊNCIA: Início: 12/09/2022 Fim: 11/09/2027.

VALOR DA PARCERIA: R\$ 1.078.396,00

MUNICIPAL	ESTADUAL	MUNICIPAL SAÚDE	FEDERAL
R\$ 864.315,00	R\$ 106.536,00	R\$ 82.345,00	R\$ 25.200,00

ADITIVOS		
DATAS	VIGÊNCIA	VALOR

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
PERÍODO: janeiro à 15 de julho de 2024	
Presidente/Érica de Paula Zampieri Nadyoshi	
Membro/Daniele Gonçalves de Oliveira	
Membro/Márcio Silveira	
Decreto n.º 6599,28/12/2022	
PERÍODO: 16 de julho à dezembro 2024	
Presidente/Luciana dos Santos Moureira	
Membro/Daniele Gonçalves de Oliveira	
Membro/Márcio Silveira	
Decreto n.º 7206,16/07/2024	

GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Regiana Francisco Alves Machado Portaria: n° 13059 de 29/08/2023.	CPF: [REDACTED]
Email: [REDACTED]	Data de Nascimento: 21/01/1975

ANÁLISE:

A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITENS



DADIS

Diretoria de Assistência
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Localização: Avenida Gabriel Garcia Leal nº1610, Bairro Paranoá

Regular funcionamento da beneficiária: Está em regular funcionamento

Finalidade Estatutária: De acordo com o Artigo 4º do Estatuto Social:

I - Articulação e mobilização – estimular e ajudar pessoas, empresas, governos e organizações da sociedade civil a gerir e; ou incentivar programas, projetos e ações de empreendedorismo social tornando-os parceiros na construção de comunidades locais integradas, empreendedoras, justas e sustentáveis; realizar convênios; contratos e subvenções com organizações públicas, privadas nacionais e de outros países e organizações da sociedade civil, visando a realização das suas finalidades e a implementação de projetos de geração de renda; articular e participar da mobilização de programas, projetos e ações de âmbito municipal que tenham como objetivo a promoção do empreendedorismo social e do desenvolvimento da cidadania;

II - Atividades correlatas – não obstante quaisquer outras provisões além das constantes neste estatuto, os objetos e propósitos da ALAR serão exclusivamente para fins de transformação social, comprometidos com os interesses da cidadania.

Descrição do objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar.

B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS:

Data do Empenho	Número do Empenho	Data do Repasse	Fonte	Valor
09/01/2024	387	29/01/2024	Municipal	74.956,25
09/01/2024	387	28/02/2024	Municipal	70.956,25
09/01/2024	387	27/03/2024	Municipal	70.956,25
09/01/2024	387	26/04/2024	Municipal	70.956,25
09/01/2024	387	24/05/2024	Municipal	70.956,25
09/01/2024	387	26/06/2024	Municipal	74.956,25
09/01/2024	387	26/07/2024	Municipal	70.956,25
09/01/2024	387	28/08/2024	Municipal	70.956,25
09/01/2024	387	26/09/2024	Municipal	70.956,25
09/01/2024	387	30/10/2024	Municipal	74.956,25
09/01/2024	387	27/11/2024	Municipal	70.956,25
09/01/2024	387	19/12/2024	Municipal	71.796,25
09/01/2024	384	29/01/2024	Municipal Saúde	6.878,75
09/01/2024	384	28/02/2024	Municipal Saúde	6.878,75
09/01/2024	384	27/03/2024	Municipal Saúde	6.878,75



DADIS

Departamento de Assistência Social
Diretoria Municipal de Assistência Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



09/01/2024	384	26/04/2024	Municipal Saúde	6.878,75
09/01/2024	384	24/05/2024	Municipal Saúde	6.878,75
09/01/2024	384	26/06/2024	Municipal Saúde	6.878,75
09/01/2024	384	26/07/2024	Municipal Saúde	6.878,75
09/01/2024	384	28/08/2024	Municipal Saúde	6.878,75
09/01/2024	384	26/09/2024	Municipal Saúde	6.828,75
09/01/2024	384	30/10/2024	Municipal Saúde	6.828,75
09/01/2024	384	27/11/2024	Municipal Saúde	6.828,75
09/01/2024	384	19/12/2024	Municipal Saúde	6.828,75
09/01/2024	389	12/03/2024	Estadual	6.828,75
09/01/2024	389	12/03/2024	Estadual	8.878,00
09/01/2024	389	27/03/2024	Estadual	8.878,00
09/01/2024	389	26/04/2024	Estadual	8.878,00
09/01/2024	389	24/05/2024	Estadual	8.878,00
09/01/2024	389	26/06/2024	Estadual	8.878,00
09/01/2024	389	26/07/2024	Estadual	8.878,00
09/01/2024	389	28/08/2024	Estadual	8.878,00
09/01/2024	389	26/09/2024	Estadual	8.878,00
09/01/2024	389	30/10/2024	Estadual	8.878,00
09/01/2024	389	27/11/2024	Estadual	8.878,00
09/01/2024	389	19/12/2024	Estadual	8.878,00
09/01/2024	390	05/02/2024	Federal	2.100,00
09/01/2024	390	28/02/2024	Federal	2.100,00
09/01/2024	390	27/03/2024	Federal	2.100,00
09/01/2024	390	26/04/2024	Federal	2.100,00



DADIS

Diretoria de Assistência e
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



09/01/2024	390	24/05/2024	Federal	2.100,00
09/01/2024	390	26/06/2024	Federal	2.100,00
09/01/2024	390	26/07/2024	Federal	2.100,00
09/01/2024	390	28/08/2024	Federal	2.100,00
09/01/2024	390	26/09/2024	Federal	2.100,00
09/01/2024	390	30/10/2024	Federal	2.100,00
09/01/2024	390	27/11/2024	Federal	2.100,00
09/01/2024	390	19/12/2024	Federal	2.100,00
TOTAL:				R\$ 1.078.396,00

B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E

RENDIMENTOS			
Municipal	Municipal Saúde	Estadual	Federal
R\$ 2.125,90	R\$ 4.332,63	R\$ 200,84	R\$ 116,57

C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
10/05/2024	Janeiro	Não houve
25/04/2024	fevereiro	Não houve
25/04/2024	março	Não houve
20/06/2024	abril	Não houve
27/06/2024	maio	Não houve
09/08/2024	junho	Não houve
23/09/2024	julho	Não houve
08/11/2024	agosto	Não houve
14/11/2024	setembro	Não houve
06/01/2025	outubro	Não houve
06/01/2025	novembro	Não houve
06/02/2025	dezembro	Não houve

D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:

VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO			
Municipal	Municipal Saúde	Estadual	Federal
R\$ 670.761,10	R\$ 8.079,80	R\$ 107.748,35	R\$ 25.471,37

E) A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:

Data	Glosa	Valor	Data da devolução
Não houve	Não houve	Não houve	Não houve
Não houve	Não houve	Não houve	Não houve



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE

COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:

Meta Quantitativa	Cumprimento
20	13
Meta Qualitativa	Cumprimento
Acompanhamento psicossocial das crianças e adolescentes	Cumprida
Acompanhamento e orientação psicossocial das famílias (origem, extensa e de apoio)	cumprida
Elaboração do PIA	cumprida
Capacitação para atualização da equipe	cumprida
Registro fotográfico sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente	cumprida
Apoio na seleção dos cuidadores e/ou educadores residentes e demais colaboradores	cumprida
Encaminhamento, planejamento, discussão de caso com a rede e serviços de garantia de direitos	cumprida
Acompanhamento dos casos reintegrados	cumprida
Organização das informações das crianças, adolescentes e respectivas famílias na forma de prontuário individual.	cumprida
Participação da família na vida da criança ou adolescente	cumprida
Preparação da criança e do adolescente para o desligamento	cumprida
Articulação da rede para elaboração de planejamento e acompanhamento dos casos reintegrados.	cumprida
Elaboração de relatórios trimestrais, encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público, sobre a situação de cada caso	cumprida
Confraternizações e atividades recreativas.	cumprida
Atividades culturais e sociais	Cumprida parcial
Grupos com as crianças e adolescentes.	Cumprida parcial
Orientação in loco aos educadores	cumprida
Acompanhamento nutricional	cumprida
Aquisição de transporte	cumprida
Elaboração PPP	cumprida
Monitoramento e Avaliação	cumprida



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-69



Discussão de casos	cumprida
Acompanhamento dos casos reintegrados.	cumprida
Planejamento e reunião técnica	cumprida
Calendário de reuniões	Cumprida parcial
Grupo terapêutico/educadores/crianças e adolescentes	Cumprida parcial
Acompanhamento Saúde Mental	cumprida
Animal de estimação	Não analisada
Espiritualidade	cumprida
Atividade externa	cumprida
Apadrinhamento afetivo	Não analisada
Atividades socioeducativas	cumprida

Cumprimento de metas: Atividades.

-Acompanhamento psicossocial das crianças e adolescentes: O objetivo é que haja superação das violações sofridas. Fortalecimento da convivência institucional e na família. Construção de projeto de vida, **Avaliação:** Mediante a essa atividade em visitas realizadas e em discussões de casos em que o Gestor da Parceria participou nos períodos analisados como gestor percebeu que houve um grande avanço.

-Acompanhamento e orientação psicossocial das famílias: Visitas domiciliares e atendimentos individuais: Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias com vista à reintegração familiar, que é realizado uma vez na semana com todos os internos. Orientação de autocuidado e organização da casa, possibilitando a compreensão do conceito de violência e estimular a reconstrução de vínculos, **Avaliação:** No período de 2024 foi observado que o trabalho da equipe técnica em relação ao fortalecimento da convivência familiar e construção de novo projeto de vida junto as famílias aqueles que não tem nenhum impedimento judicial, houve um grande avanço durante o acompanhamento do Gestor da Parceria, essa melhora no acompanhamento das famílias foram importantes resultando em um grande número de reintegrações.

-Elaboração do PIA: Realizar o planejamento individual de caso, construção de novo projeto de vida e fortalecimento da família através da rede.

-Capacitação para atualização da equipe técnica e educadores: Qualificação da equipe técnica e educadores; maior compreensão sobre violência, acolhimento e efetividade no serviço para compreensão do serviço **Avaliação:** Verifica-se que as capacitações ocorreram de maneira significativa com toda a equipe técnica e educadores a supervisão técnica que consistiu em encontros mensais com todos os educadores participando de modo efetivo e acompanhamento da supervisora técnica da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social foram de suma importância para a execução do serviço.

-Registro fotográfico: Preservação das memórias das crianças e adolescentes, esse registro é realizado por todos técnicos e educadores, de forma contínua, dentro e fora das instituições que são armazenados dentro dos Prontuários de cada um preservando o sigilo; **Avaliação:** Os relatórios indicaram a realização contínua de registros fotográficos sobre o desenvolvimento das crianças e adolescentes, informando o início do Projeto Identidade que consiste na construção de um livro de registros da vida no SAICA,

-Apoio na seleção dos cuidadores e/ou educadores residentes e demais colaboradores: Contribuir na elaboração de editais para a seleção de educadores e técnicos para o serviço, contratação de educadores.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



-Encaminhamento, planejamento, discussão de caso com a rede de serviços de garantia de direitos: Realizar articulação com rede de serviços e SGD para acompanhamento dos casos em acolhimento, acesso aos serviços da rede de acordo com a necessidade do caso. **Avaliação:** Em relação a essa atividade como Gestor da Parceria e responsável pela Proteção social especial cabe destacar que todos os casos que o serviço encaminhou para discussão de caso a rede de Serviço de Garantia de Direitos contribuíram efetivamente em cada caso.

-Encaminhamento para a rede e acompanhamento conjunto de acordo com a necessidade e perfil de cada acolhido: Promoveu o acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais; o favorecimento do surgimento e do desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos fizessem escolhas com autonomia.

-Organização das informações das crianças, adolescentes e respectivas famílias na forma de prontuário individual: Realizar diagnóstico e análise do caso visando instrumentalizar as informações e alimentar o prontuário. **Avaliação:** Em relação as informações referentes aos acolhidos que antes tinha dificuldade de identificar, foram todos registrados e organizados em seus respectivos prontuários, a alimentação dos prontuários individuais foi efetivada pela equipe técnica e educadores de forma contínua.

- Participação da família na vida da criança ou adolescente: Fortalecimento da convivência familiar. Reintegração familiar, Fortalecimento de vínculos entre os acolhidos e suas famílias ocorrem de maneira produtiva, o trabalho de fortalecimento se dá também um período de até 6 meses após a reintegração. **Avaliação:** No período analisado notou-se que a atividade aconteceu de forma contínua com as famílias que não possuíam impedimento judicial, se dando através de visitas monitoradas e visita dos acolhidos nas residências de familiares, esse trabalho foi realizado de maneira intensificada para que a participação das famílias fosse efetivada positivamente.

-Preparação das crianças e adolescentes para o desligamento: Realizar preparação para desligamento da criança e/ou adolescente do acolhimento, para adolescentes em longa permanência, preparativos para o desligamento deverão iniciar com 18 meses de antecedência, preparação para inclusão no mercado de trabalho, inclusão em programa de transferência de renda; acesso temporário a aluguel social, à preparação tem o intuito de prepará-los para quando completarem maioridade trabalhando responsabilidades financeiras, os cuidados com a moradia, alimentação e higiene, ou quando há a reintegração para a família de origem ou extensa essa preparação se dá através de orientações realizadas pelos educadores e equipe técnica a partir do momento que a criança e adolescentes são inseridos no serviço.

-Articulação da rede para elaboração de planejamento e acompanhamento dos casos reintegrados: Encaminhamentos, discussões e planejamentos conjunto com outros autores da rede de serviço e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescente e suas famílias, fortalecimento dos vínculos; redução dos riscos de reincidência de acolhimento.

-Elaboração dos relatórios trimestrais, encaminhamento e discussão com autoridade Judiciária e Ministério Público, sobre a situação de cada caso: Demonstrar ao poder judiciário e ao ministério público a situação dos casos em acolhimento visando possibilitar reintegração familiar ou destituição do poder familiar.

- Confraternizações e atividades recreativas: Possibilitar socialização e lazer aos atendidos, Comemoração de aniversários, as crianças e adolescentes tiveram acesso a várias atividades participando efetivamente de tudo que a OSC e o município oferecem. **Avaliação:** A Instituição demonstrou em todos os relatórios o acesso dos acolhidos a atividades de confraternização e



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



recreação neste período, como festas para comemoração de aniversários, passeios externos a parques e piqueniques

-Atividades culturais e sociais: Promover atividade de lazer a todas (os) crianças e adolescentes acolhidas fora do ambiente institucional favorecendo socialização, **Avaliação:** no período como Gestor dessa Parceria foi verificado de como os acolhidos tiveram acesso a várias atividades culturais e sociais, como, cinema, shows e campanhas promovidas pela rede intersetorial que foi um grande avanço no serviço.

-Grupos com as crianças e adolescentes: Preparar para a vida autônoma e independente, habilitação dos acolhidos para desempenhar de forma satisfatória as atividades de vida diária tais como: autocuidado corporal, trabalho, estudo, lazer e participação social, com os projetos idealizados pelos técnicos do serviço de acolhimento, Projeto Talento na cozinha, Projeto minha identidade e Projeto minha cidade foi pensado e trabalhado com intenção na preparação do desligamento buscando as potencialidades e trabalhando no fortalecimento de cada adolescentes o momento do desligamento.

-Orientação in loco aos educadores: Acompanhou a equipe de educadores; Compreensão do acolhimento, violação dos direitos e desenvolvimento infanto-juvenil; Planejamento de atividades, essa atividade ocorre de modo contínuo, presencialmente ou remotamente, conforme descrito nos relatórios mensais, destacando a alta demanda relacionada a essa atividade.

-Acompanhamento nutricional: Adequação da alimentação; Acompanhar o consumo, armazenamento, preparo, quantidade e conservação dos alimentos; Adequação da alimentação; Maior cuidado e conservação dos alimentos; Ampliação de experiências gastronômicas aos acolhidos, **Avaliação:** as ações realizadas pela nutricionista do serviço foi de forma continua que visaram promover a saúde e bem-estar dos acolhidos, além de reforçar práticas alimentares saudáveis e organização operacional da cozinha e refeitório, melhorando o serviço de modo significativo.

-Aquisição de transporte: Possibilitou o transporte interno e externo dos acolhidos em atividades; ocorreu a organização de rotina e facilitou os acessos a atividades escolares, culturais, esportivas, cursos e na área da saúde; e Organizações de viagens.

-Elaboração do PPP: Construir a proposta coletivamente junto aos acolhidos, famílias, trabalhadores e rede sobre a oferta do serviço, orientação da proposta de funcionamento do serviço como todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto ao seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade.

-Monitoramento e avaliação: Realizada mensalmente, visitas e ou/ reuniões com comissão de monitoramento e avaliação; Cumprimento de metas.

-Discussão de casos: Realizar diálogo sobre os casos com os educadores; realizar acompanhamento dos casos reintegrados; Construção de ferramentas de trabalho e maior resolutividade dos casos **Avaliação:** as discussões de caso se deu de forma efetiva e continua entre a equipe técnica e educadores.

-Planejamento e reunião técnica: Estabeleceu parâmetros e diretrizes para atendimento aos acolhidos; Acompanhamento e avaliação da execução do serviço.

-Calendário de reuniões: Articular com a rede de serviços para fortalecimento do atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência doméstica; Acompanhamento e avaliação da execução do serviço, **Avaliação:** em relatórios encaminhados pela OSC, menciona que por se tratar de um serviço de execução intermitente e com diversos perfis é realizada o acompanhamento de cada acolhido e família de forma personalizada, devido a isso, as reuniões são sempre agendadas quando há necessidade, o contato com a DADIS e a rede que acompanha



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



os acolhidos/reintegrados e suas respectivas famílias são frequentes, objetivando um acompanhamento eficaz.

-Grupos Terapêutico, com os educadores e crianças e adolescentes: Possibilitar escuta e acolhida ao educadora; Garantir atendimento em grupo terapêutico para crianças e adolescentes; Construção de ferramentas de controle emocional; Elaboração das questões internas e externas; Ressignificar violações. **Avaliação:** A atividade que voltou a ser executada em sua avaliação é positiva, pois entende-se que o cuidado com a saúde mental das (os) trabalhadoras(os) é essencial para uma execução do serviço de forma satisfatória, entendendo-se o caráter de alta complexidade do serviço, os grupos terapêuticos foram ofertados semanalmente no CAPS para todos os educadores.

- Acompanhamento Saúde mental: Garantiu o atendimento individual por meio de psiquiatra e/ou psicólogo; Elaboração das questões internas e externas; Ressignificar violações.

-Animal de estimação: Promover relação de cuidado e responsabilidade; Estimulação de cuidado, responsabilidades, alívio de tensões e estresse, redução de ansiedade, desenvolvimento de empatia e afetividade. **Avaliação:** Em relação a essa atividade entendeu-se que o fato de ter um animal de estimação tem a ver com o querer de cada acolhido e não como uma atividade imposta para cumprimento de metas de trabalho, foi solicitado o apostilamento para retirada dessa atividade do Plano de Trabalho.

-Espiritualidade: Promoveu acesso dos acolhidos a escolha espiritual; garantiu e respeitou as necessidades da vida religiosa e espiritual.

-Atividade externa: Promoveu o acesso dos acolhidos a lanchonetes, restaurantes e sorveterias; estimulando a convivência comunitária e a novas experiências gastronômicas e de vínculos, sendo a atividade mencionada em todos os relatórios no decorrer do ano.

-Apadrinhamento afetivo: Promover apadrinhamento afetivo dos acolhidos; Sensibilização da comunidade para promoção de vínculos afetivos entre os acolhidos e padrinhos por meio de convívio social, **Avaliação:** A atividade sendo revista para um possível apostilamento.

-Atividades socioeducativas: Estimular habilidades, regras e participação no contexto da Casa Lar; Compreensão das regras; Ampliação do universo informacional; Desenvolvimento de autonomia, responsabilidade e autoestima, cuidados com a moradia, organização da rotina doméstica e do espaço residencial, cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, que foi alterado a partir do pedido do 1º Aditivo, como alteração das funções dos educadores sobre os cuidados de limpeza, higiene e refeição do serviço, sendo as atividades socioeducativas realizadas continuamente por toda a equipe técnica e educadores, **Avaliação:** Foi descrita em relatórios várias atividades que permeiam no âmbito do desenvolvimento da autonomia a organização do cotidiano, roda de conversa, leitura e contação de histórias, dentre outros.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria gerou os seguintes impactos sociais no ano analisado; proporcionou a Proteção social de indivíduos; trabalhou a construção de autonomia; realizou a Inclusão das crianças e adolescentes e suas famílias em serviços ofertados na rede com acesso a oportunidades e possibilitou as reintegrações de crianças e adolescentes, ao seu contexto familiar, seja a família de origem, extensa ou adotiva.

Durante o acompanhamento da Parceria foi possível analisar a adesão das crianças e adolescentes juntamente com suas famílias à proposta do serviço, o estreitamento dos vínculos familiares, ruptura de ciclos de violência, a construção de projeto de vida, houve casos de reincidência no serviço de acolhimento que após a um trabalho de eficiência realizado pela da equipe técnica do serviço foi alcançado a reintegração dos acolhidos ao convívio familiar.

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam reduzido potencial de sustentabilidade e continuidade, visto que a OSC em tela possui reduzida captação de recursos, estando inclusive sob Intervenção da Prefeitura e sem uma definição de termino, devido a não



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



adesão de membros para constituição de uma nova Diretoria, mesmo sendo realizado o chamamento público a cada 2 meses conforme determinação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC),”o município de Guaira/SP retomara a integridade do serviço de acolhimento prestado pela ALAR até a Constituição Definitiva de uma nova diretoria, podendo se valer do apoio de profissionais da ALAR”.

Descrição da vantajosidade:

A parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) representa uma vantagem econômica significativa em relação à execução direta pela Administração Pública. Essa vantajosidade se evidencia por diversos fatores, entre os quais destaca-se a possibilidade de a OSC acessar outros recursos públicos (federais e estaduais), captar recursos próprios e/ou doações, além de se beneficiar de isenções fiscais e dos encargos trabalhistas e sociais ficando sobre a responsabilidade da instituição.

Outro ponto relevante é a maior flexibilidade na gestão de pessoal. Considerando a complexidade do serviço de alta complexidade, há uma rotatividade frequente de profissionais. A OSC possui autonomia para realizar processos seletivos sempre que necessário, de maneira menos burocrática, o que permite maior agilidade na reposição de pessoal e na escolha de candidatos mais alinhados às suas necessidades específicas. Em contraste, a Administração Pública está vinculada a concursos públicos, que, apesar de sua importância, são processos mais rigorosos, amplamente divulgados e, por vezes, resultam na contratação de profissionais que não atendem plenamente aos requisitos técnicos exigidos para o serviço.

Adicionalmente, foram apresentados documentos comprobatórios, tais como notas fiscais, comprovantes de pagamento, cotações e extratos bancários, que evidenciam a economicidade da parceria e reforçam a transparência e a regularidade da execução.

G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

H) A DISPONIBILIZAÇÃO, PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS GASTOS EFETUADOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA E SUA DEVIDA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADA PELO CONTADOR DA BENEFICIÁRIA:



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Foi disponibilizado pela OSC os documentos comprobatórios que, DECLARA que os gastos e a contabilização das despesas e receitas deste ajuste estão regulares e perfeitos segundo as normas estabelecidas, demonstradas no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas.

I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura.

J) A DISPONIBILIZAÇÃO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES ATUALIZADAS ACERCA DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:

Foi disponibilizado pela OSC as respectivas certidões que comprovam os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

L) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICOS(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Designação	Nome	CPF
Portaria nº 12.204/22	Vania Tostes	
Portaria nº 9.880/19	Luciene Casagrande da Silva	
Portaria nº 9.882/19	Maria Ferreira G. Moura	
Portaria nº 11.135/21	Adriana Cristina de Paula Longo	

M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.

Houve visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas, as visitas realizadas foram enviadas via ofício em Despacho de Relatórios de Monitoramento e Avaliação por meio da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, sobe os números 896/2024;1205/2024.

N) QUE EVENTUAL RATEIO ADMINISTRATIVO DE CUSTOS INDIRETOS REALIZADO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR FOI VERIFICADO E



DADIS

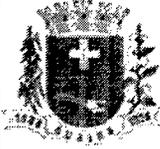
Diretoria de Assessoria em
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



AVALIADO PELO PODER PÚBLICO, QUANTO À RAZOABILIDADE, PERTINÊNCIA COM O OBJETO, PROPORCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS:

As análises sobre os rateios estão em conformidade entre os serviços.

CONCLUSÃO

Atesta esta prestação de contas como:

- Regular
 Regular com ressalvas (justificar a ressalva)
 Irregular (justifique a irregularidade)

Conclusão:

De acordo com a análise realizada, o serviço executado pela OSC sob intervenção administrativa do Município de Guaira/SP vem sendo desenvolvido conforme previsto no Plano de Trabalho, com foco no bem-estar das crianças e adolescentes acolhidos, cujos vínculos familiares encontram-se rompidos ou fragilizados. A atuação tem garantido a proteção integral de cada atendido, ainda que a entidade enfrente dificuldades na captação de recursos e na sua sustentabilidade como instituição terceirizada.

Desde o dia 19 de dezembro de 2023, data em que a Prefeitura de Guaira/SP decretou a intervenção administrativa provisória, todos os trabalhadores equipe técnica, educadores e equipe de serviços gerais, mantiveram a continuidade dos atendimentos de forma regular, conforme o previsto no Plano de Trabalho.

Apesar dos desafios enfrentados no dia a dia, pode-se afirmar que os resultados obtidos foram satisfatórios, com atendimentos de qualidade prestados a todas as crianças e adolescentes que passaram pelo serviço.

Guaira/SP, 05 de junho 2025.



Gestor: Regiana Francisco Alves Machado

CPF: 



Prefeito: Antônio Manoel da Silva

CPF: 